

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRACICABA Nº 95, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

INDEFERE o Processo de Outorga nº Processo de Outorga nº 56.464/2022, requerido por SONIA DE FREITAS ROCHA DA SILVA, referente à canalização em seção retangular fechada de trecho com extensão 0,098 km do afluente ao Córrego Jacuí (afluente pela margem esquerda ao Rio Piracicaba), para ações integradas de urbanização e drenagem pluvial.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando o Ofício IGAM/GECBH nº 133/2023, por meio do qual foi encaminhado ao CBH-Piracicaba, para análise e deliberação, o Processo de Outorga nº 56.464/2022;

Considerando a Deliberação Normativa nº 92/2023, que institui, em caráter especial e temporário, Grupo de Trabalho para análise dos processos de outorga nº 57.830/2022, 55.690/2020 e 56.464/2022 encaminhados pelo IGAM ao CBH-Piracicaba/MG;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando a Deliberação Normativa CBH-Piracicaba nº 30/2015, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso dos recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba/MG;

Considerando os questionamentos e considerações realizados pelos conselheiros, durante a reunião do Grupo de Trabalho de Outorga do CBH Piracicaba;

Considerando a informação revelada durante a reunião de que o trecho de 0,098 Km do córrego afluente ao Córrego Jacuí, objeto de pleito à outorga, já se encontra com a obra de canalização realizada, sem a devida autorização pelo órgão competente e em padrões divergentes do requerido;

Considerando a informação do analista do IGAM/URGA LM, durante a reunião, no que tange à revisão do Parecer Técnico IGAM/URGA LM/OUTORGA nº 424/2023, emitido pelo órgão para proceder ao INDEFERIMENTO do processo de outorga nº 56.464/2022;

Considerando o Parecer Técnico desfavorável ao deferimento, emitido pela AGEVAP – Filial Governador Valadares/MG, entidade equiparada às funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, após as discussões realizadas na reunião do GT de Outorga, o qual será juntado ao processo;

Considerando Parecer Técnico com recomendação ao **INDEFERIMENTO**, emitido pelo Grupo de Trabalho de Outorga do CBH-Piracicaba, considerando as discussões da reunião realizada telepresencialmente em 31 de outubro de 2023;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica **INDEFERIDO** o Processo de Outorga nº 56.464/2022, requerido por **SONIA DE FREITAS ROCHA DA SILVA**, referente à canalização em seção retangular fechada de trecho com extensão 0,098 km do afluente ao Córrego Jacuí (afluente pela margem esquerda ao Rio Piracicaba), para ações integradas de urbanização e drenagem pluvial, devido às irregularidades identificadas durante a reunião do Grupo de Trabalho de Outorga deste comitê, as quais serão devidamente comunicadas aos órgãos competentes para as devidas apurações e providências.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Itabira/MG, 13 de novembro de 2023.



JORGE MARTINS BORGES
Presidente do CBH-Piracicaba